

REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

PASSO A PASSO



PASSO 1

Enviar seguintes documentos:
1- Protocolo de comunicação de Invenção; 2- Sobre o Software; 3- Declaração de Cessão de Direitos de cada inventor; 4- Documentação técnica do programa de computador

Localizados pelo link:
<http://www.propp.ufu.br/servicos/comuniquae-a-sua-criacao>

Obs.

- Caso haja parceria de outra instituição no desenvolvimento do software, apresentar o Acordo de Parceria em PD&I. Caso contrário, faz-se necessário formular o Contrato de Reconhecimento de Titularidade entre as instituições parceiras.
- A documentação técnica deverá ser apresentada em meio físico, indicando as suas características técnicas, trechos ou listagem completa do código-fonte, além de um memorial descritivo, especificações internas, fluxogramas e outros dados que sejam suficientes para caracterizar a criação independente do programa de computador.

PASSO 2

Abrir Processo no SEI (Registro de Propriedade Intelectual - Programa de Computador Anexar os formulários preenchidos e devidamente assinados, Encaminhar o processo para DIRTC- Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Obs:

- Processo deverá ser no modo restrito

PASSO 3

A Agência Intelecto (DIRTC) analisará a documentação, caso esteja tudo correto ela solicitará o pagamento da taxa e efetuará o peticionamento junto ao INPI.

PASSO 4

A Agência Intelecto acompanha o deferimento e a publicação na Revista do INPI. Após conferência ela anexará o certificado e encaminhará o processo SEI para o solicitante.

PASSO 5

Ao receber a documentação, o solicitante poderá encerrar o processo.